



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Executivo .....</b>	<b>2</b>
Decretos .....	2
Portarias .....	3
Leis Municipais .....	9
Licitações .....	10
Chamamentos Públicos .....	13
Outros documentos .....	14

Prefeitura Municipal de União da Vitória  
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [uniaodavitoria.pr.gov.br](http://uniaodavitoria.pr.gov.br) Diário Oficial: [uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETOS

#### DECRETO Nº 320/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 214/2025 - FUMPREVI, nos termos do Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 218670/25, fica RETIFICADO QUANTO AO VALOR o DECRETO Nº 197/2025, o qual concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, ao (a) Servidor (a) Públíco Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>ROSILDA SOARES MARGARIDA ZANELLA</b>
<b>CPF:</b>	<b>809.517.919-15</b>
<b>RG:</b>	<b>3.890.357-8 PR</b>
<b>CARGO:</b>	<b>PROFESSORA</b>
<b>NIVEL:</b>	<b>06 DO MAGISTÉRIO</b>
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>1265/3</b>
<b>INVESTIDURA:</b>	<b>10/04/2006</b>
<b>PROVENTOS:</b>	<b>PROPORTIONAL</b>
<b>PARIDADE:</b>	<b>SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores</b>
<b>VALOR MENSAL:</b>	<b>R\$ 2.028,97 (dois mil, vinte e oito reais e noventa e sete centavos).</b>

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 197/2025.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 617/2025

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEIDE ADRIANA CARVALHO	991504205	2023/2024	TECNICO SAUDE BUCAL ESTRATEGIA	01/07/2025 a 20/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### PORTARIA Nº 618/2025

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULO HENRIQUE BUENO	991505156	2023/2024	CIRURGIAO DENTISTA	09/06/2025 a 18/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### PORTARIA Nº 619/2025

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRYCIA CANDIDO OSOSRIO	1512717	2022/2023	TECNICO SAUDE BUCAL ESTRATEGIA	30/06/2025 a 09/07/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### PORTARIA Nº 620/2025

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDEVANIL SEBASTIÃO STEPTUK	390	2021/2022	MOTORISTA(FUSA)	26/05/2025 a 04/06/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2025.

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### PORTARIA Nº 621/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ERICELIA APARECIDA BUENO ROGOSKI	2020 A 2025	PROFESSOR	28/05/2025 A 26/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### PORTARIA Nº 622/2025

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Colocar o Servidor Municipal Senhor **JEFFERSON RODRIGO CAMARGO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, à disposição funcional da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, desta Prefeitura Municipal, a partir de 21 de maio de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### LEIS MUNICIPAIS

**Não houve movimentação na data de hoje.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

## LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### TERMO ADITIVO N.º 2/2025 AO CONTRATO N.º 66/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 – PROCESSO Nº 83/2023

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel localizado na Rua Senador Salgado Filho, Nº 760, Centro, em União da Vitória PR, na forma de "Aluguel Social".

**CONTRATADO:** HORST ADELBERTO WALDRAFF – CPF Nº 004.210.579-04.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 66/2023 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 26/05/2025 e a terminar em 25/07/2025.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 66/2023, para a prorrogação de 02 (dois) meses, o valor total de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), sendo R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 23 de maio de 2025.**  
**Ary Carneiro Junior**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### TERMO ADITIVO N.º 3/2025 AO CONTRATO N.º 79/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2022 – PROCESSO N.º 112/2022

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Reajuste, do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de 02 (dois) imóveis destinados ao funcionamento da Escola Municipal Padre João Piamarta e do Centro Municipal de Educação Infantil Sagrada Família de Nazaré.

**CONTRATADO:** ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII – CNPJ Nº 09.027.658/0003-23.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº 179/2025), o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 79/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 25/05/2025 e a terminar em 24/05/2026.

**DO REAJUSTE:** Conforme cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 79/2022, o valor mensal fica reajustado em 8,504220% de acordo com a variação acumulada do IGP-M, resultando no novo valor mensal de R\$ 8.543,60 (Oito mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) para cada imóvel.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 26/2024, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 205.046,40 (Duzentos e cinco mil quarenta e seis reais e quarenta centavos), para os dois imóveis.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 3º da Lei 10.192/2001, no Artigo 40º, Inciso XI e no Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 23 de maio de 2025.**

**Ary Carneiro Junior  
Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900  
União da Vitória – Paraná

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR, em 26/05/2025, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2025, cujo objeto é o *Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação de veículos, pertencentes a frota da Prefeitura de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*, em favor das empresas:

**58.675.302 RAFAELLA SAMPAIO SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.675.302/0001-40. Vencedora dos lotes nº 01 e nº 02, perfazendo o Valor Global de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais);

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação de veículos, pertencentes a frota da Prefeitura de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Ary Carneiro Júnior.

**CONTRATADO(S):**

58.675.302 RAFAELLA SAMPAIO SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.675.302/0001-40. Vencedora dos lotes nº 01 e nº 02, perfazendo o Valor Global de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), Ata de Registro de Preços nº 77/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 26/05/2025;

#### Recursos Orçamentários:

Despesa 48 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.  
Despesa 48 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00510.  
Despesa 27 – Manutenção da Secretaria de Planejamento - 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.  
Despesa 83 – Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos - 06.001.15.452.0006.2011.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.  
Despesa 141 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.  
Despesa 141 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.39.00 – Fonte: 00103.  
Despesa 192 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.  
Despesa 5 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 26/05/2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 26/05/2026 à 26/05/2026.

União da Vitória – PR, 26 de maio de 2025  
Ary Carneiro Júnior  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### CHAMAMENTOS PÚBLICOS

**Não houve movimentação na data de hoje.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### OUTROS DOCUMENTOS

#### Convênio Nº 3/2025

#### TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ nº 81.644.718/0001-12, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 615, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **LODEMIR CANELO**, portador da carteira de identidade sob nº 949.770 SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 067.426.029-53, celebraram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para auxiliar no custeio das despesas de serviços de sobreaviso médico mensal nos casos de urgência e emergência 24 horas por dia incluindo finais de semana e feriados nas áreas de Plantões Obstétricos e retaguarda médica aos municípios, conforme **ANEXO I E PLANO OPERATIVO 2025**.

Metas Quantitativas	Quantidade
Dar suporte de retaguarda hospitalar durante a semana clínica – leitos internamento e UTI	15 dias
Dar suporte de retaguarda hospitalar para materno e infantil – Leitos e UTI	30 dias
Metas qualitativas	
Deverá seguir padrão de qualidade apresentado no plano de trabalho proposto pela entidade	

Será avaliado o cumprimento das metas de acordo com o aceite dos pacientes pelo hospital, SERÃO ressalvadas as negativas devido à falta de leitos vagos no hospital.

Mensalmente será elaborado um relatório em conjunto pela UPA municipal, SMS e 6ª regional para averiguação das metas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, no período de abril de 2025 a março de 2026, poderá repassar a importância **total de R\$ 858.699,12 (oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos)**, sendo o seguinte repasse:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

Os recursos serão repassados em parcelas mensais até o dia 10 de cada mês, a partir do mês de ABRIL de 2025, os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, podendo ser reajustado anualmente pelo índice INPC, conforme cronograma abaixo:

Nº PARCELAS	MÊS REF.	ANO	VALOR (R\$) ITEM (A)
1ª	ABR	2025	R\$ 71.558,26
2ª	MAI	2025	R\$ 71.558,26
3ª	JUN	2025	R\$ 71.558,26
4ª	JUL	2025	R\$ 71.558,26
5ª	AGO	2025	R\$ 71.558,26
6ª	SET	2025	R\$ 71.558,26
7	OUT	2025	R\$ 71.558,26
8ª	NOV	2025	R\$ 71.558,26
9ª	DEZ	2025	R\$ 71.558,26
10ª	JAN	2026	R\$ 71.558,26
11ª	FEV	2026	R\$ 71.558,26
12ª	MAR	2026	R\$ 71.558,26
		TOTAL	R\$ 858.699,12

O repasse será efetivado conforme

Metas cumpridas	Percentual de repasse
95%-100%	100%
85%-94%	90%
75%-84%	80%
65%-74%	70%
55%-64%	60%
45%-54%	50%
35%-44%	40%
25%-34%	30%
10%-24%	15%
0-9%	0%

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE obriga-se a:

I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros a CONVENIADA.

A CONVENIADA obriga-se a:

I - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II - ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

III - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONVENENTE, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL, CPF 07301440979** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

V - manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;

VI - propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;

VIII - Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

IX - Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br));

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;

Descrição completa do objeto a ser executado;

Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;

Cronograma de desembolso.

10 - Estatuto Social e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 14.133 no seu artigo 184.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 01 de ABRIL de 2025 a 30 de MARÇO de 2026, podendo ser rescindido a qualquer momento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 23 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**LODEMIR CANELO**  
Presidente APMI

**SONIA REGINA GUZZONI DROZDA**  
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

ASS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ASS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### PLANO OPERATIVO Abri/2025 – Março/2026

O presente Plano Operativo foi elaborado conjuntamente pelo Gestor Municipal do SUS/Município de União da Vitória/PR e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de União da Vitória/PR, e tem por objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do contrato celebrado entre as partes.

- A prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, particularmente na área ambulatorial prestados pelo Hospital;
- O aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial do Hospital vinculado ao SUS.

#### 1. Das Áreas de Atuação

O hospital deverá estar organizado para atuar, como eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- Assistência de Urgência e Emergência;
- Gestão.

##### ✓ Atendimento de Urgência e Emergência

A assistência ambulatorial se desenvolverá no Hospital, contando com a estrutura constante no Anexo I do presente instrumento, a partir da demanda encaminhada pela rede básica de saúde, de maneira referenciada com contato prévio com o médico plantonista e guia de referência e contra referência.

O Hospital deve manter atendimento para urgências, em período integral.

Os pacientes que devam ter continuidade de tratamento deverão ser referenciados para a rede SUS.

Os atendimentos ambulatoriais de Atenção Básica (Ambulatório de Obstetrícia), de natureza emergencial, deverão se realizados pelo Hospital sobre os pacientes em atendimento em sua Unidade de Emergência.

##### ✓ Gestão

O convênio em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância têm seu modelo de gestão definido de forma a atender aos requisitos estratégicos, táticos e operacionais dentro dos princípios aceitos pela Administração, compartilhando responsabilidades com a entidade Mantenedora, que atua de forma mais incisiva na sua gestão econômica e financeira.

Desenvolve controles, através de indicadores hospitalares quantitativos e qualitativos, que monitoram os processos assistenciais e administrativos. Através de novos modelos de gestão, desenvolve novos processos de suprimentos hospitalares, implementando o fracionamento dos não líquidos, a dose unitária e o conceito de Farmácia Satélite, reduzindo custos e otimizando o processo de distribuição, controle e faturamento dos insumos utilizados nas áreas fim.

Desenvolve uma relação com cliente através, do SAC com Ouvidoria Institucional, integrando os processos médicos, de enfermagem, administrativos e operacionais em um objetivo comum.

A Direção do Hospital deverá, através dessa estrutura, contar com meios que lhe permitam acumular informações estratégicas que propiciem a aplicação de ferramentas gerenciais adequadas para a correção de problemas identificados, assim como para o aprimoramento dos serviços.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

**Terça-feira, 27 de maio de 2025**

**Ano III | Edição CCCXCIII**

Além dos processos de gestão implementados pela Direção do Hospital para o acompanhamento, controle e avaliação de seus serviços, o Hospital deverá implantar e alimentar, sistemática e rotineiramente, os sistemas informatizados de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, desenvolvidos e disponibilizados pela FUSA. Através desses sistemas deverão ser obtidos os principais relatórios gerenciais, referente à atividade assistencial desenvolvida pelo Hospital em atenção ao SUS, para a apreciação da Comissão de Acompanhamento.

### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programação orçamentária para o Hospital	Valor Mensal	Valor Anual
Pré-Fixado	R\$ 71.558,26	R\$ 858.699,12

#### 2.1 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Utilização dos Recursos	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços Médicos (Plantonistas)	R\$ 71.558,26	R\$ 858.699,12

União da Vitória, 23 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

LODEMIR CANELO  
Presidente APMI

SONIA REGINA GUZZONI DROZDA  
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### ANEXO I ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA DISPONÍVEL

Os quadros abaixo foram construídos a partir dos dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

#### Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
MAMÓGRAFO COM COMANDO SIMPLES	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
RAIO X ATE 100 MA	2	2	SIM
RAIO X DE 100 A 500 MA	2	2	SIM
TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	SIM
ULTRASSOM CONVENCIONAL	3	3	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
GRUPO GERADOR	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
BERÇO AQUECIDO	18	18	SIM
BOMBA DE INFUSÃO	32	32	SIM
DESFIBRILADOR	6	6	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	6	6	SIM
INCUBADORA	15	15	SIM
MONITOR DE ECG	18	18	SIM
MONITOR DE PRESSÃO INVASIVA	2	2	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	31	31	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	27	27	SIM

EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
ELETROCARDIÓGRAFO	1	1	SIM



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓPTICOS			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
LAPAROSCÓPIO/VÍDEO	1	1	SIM
MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	1	1	SIM
VIDEOCOLPOCÓPIO	1	1	SIM
BILIRRUBINÔMETRO	2	2	SIM
OTOEMISSÕES	2	2	SIM
BERA	2	2	SIM

OUTROS EQUIPAMENTOS			
Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
APARELHO DE DIATERMIA POR ULTRASSOM ONDAS CURTAS	3	3	SIM
APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO	4	4	SIM
FORNO DE BIER	3	3	SIM

Instalações Físicas para Assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	Qtde/Consultório	Leitos/Equip
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	9	0
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRÍTICO/SALA DE ESTABILIZAÇÃO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	3	0
SALA DE CURATIVO	3	0
SALA DE GESSO	2	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	3	0
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - FEMININO	1	2
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - INDIFERENCIADO	2	4

AMBULATORIAL		
Instalação	Qtde/Consultório	Leitos/Equip
CLINICAS BÁSICAS	9	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE CURATIVO	3	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	1	0
SALA DE GESSO	2	0



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

SALA DE NEBULIZAÇÃO	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	3	0

HOSPITALAR		
Instalação	Qtde/Consultório	Leitos/Equip
SALA DE CIRURGIA	4	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE RECUPERAÇÃO	2	2
SALA DE CURETAGEM	1	0
SALA DE PRÉ-PARTO	1	2
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	0	13
LEITOS RN PATOLÓGICO	0	8

SERVIÇOS DE APOIO	
Serviço	Característica
AMBULÂNCIA	PRÓPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
FARMÁCIA	PRÓPRIO
LACTÁRIO	PRÓPRIO
LAVANDERIA	PRÓPRIO
NECROTÉRIO	PRÓPRIO
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (S.N.D.)	PRÓPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P. (SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIO

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			Ambulatorial		Hospitalar	
Cod	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
130	ATENÇÃO A DOENÇA RENAL CRÔNICA	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
150	CIRURGIA VASCULAR	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
170	COMISSÕES E COMITÊS	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
107	SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE AUDITIVA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
112	SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
112	SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

116	SERVIÇO DE ATENÇÃO / CARDIOVASCULAR CARDIOLOGIA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
116	SERVIÇO DE ATENÇÃO / CARDIOVASCULAR CARDIOLOGIA	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
117	SERVIÇO DE CIRURGIA REPARADORA	PRÓPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
145	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
120	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E/OU CITOPATO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	SIM	SIM
120	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E/OU CITOPATO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
121	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
121	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
121	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
121	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR METÓDOS GRÁFICOS DINÂMICOS	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
122	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR METÓDOS GRÁFICOS DINÂMICOS	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
125	SERVIÇO DE FARMÁCIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
126	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
126	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
128	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
128	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
131	SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

**Terça-feira, 27 de maio de 2025**

**Ano III | Edição CCCXCIII**

131	SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
162	SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
155	SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
140	SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
146	SERVIÇO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PRÓPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### Convênio Nº 4/2025

#### TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0062-73, com sede na BR 476, KM 03, S/N, São Joaquim, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, com Presidente, Senhor **MATEUS LOCATELLI**, portador da carteira de identidade sob nº 59.650.828-1 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 047.394.789-78, neste ato representado pelo Senhor **EVANDRO EVALDO KLEIN**, portador do RG 2.466.365-4-SSP-SC, e inscrito no CPF 005.432.559-56 celebram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para auxiliar no custeio das despesas de serviços de sobreaviso médico mensal nos casos de urgência e emergência 24 horas por dia incluindo finais de semana e feriados nas áreas de Plantões Obstétricos e retaguarda médica aos munícipes, conforme **ANEXO I E PLANO DE TRABALHO**.

Metas Quantitativas	Quantidade
Dar suporte de retaguarda hospitalar durante a semana clínica – leitos internamento e UTI	15 dias
Dar suporte de retaguarda hospitalar para traumas – Leitos e UTI	30 dias
Metas qualitativas	
Deverá seguir padrão de qualidade apresentado no plano de trabalho proposto pela entidade	

Será avaliado o cumprimento das metas de acordo com o aceite dos pacientes pelo hospital, SERÃO ressalvadas as negativas devido à falta de leitos vagos no hospital.

Mensalmente será elaborado um relatório em conjunto pela UPA municipal, SMS e 6ª regional para averiguação das metas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, no período de abril de 2025 a dezembro de 2028, poderá repassar a importância **total de R\$ 3.220.121,70 (três milhões, duzentos e vinte mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos)**, sendo o seguinte repasse:

Os recursos serão repassados em parcelas mensais até o dia 10 de cada mês, a partir do mês de ABRIL de 2025, os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, podendo ser reajustado anualmente pelo índice INPC, conforme cronograma abaixo:

MÊS REF.	ANO	VALOR (R\$) ITEM (A)
ABR	2025	R\$ 71.558,26
MAI	2025	R\$ 71.558,26
JUN	2025	R\$ 71.558,26
JUL	2025	R\$ 71.558,26
AGO	2025	R\$ 71.558,26
SET	2025	R\$ 71.558,26
OUT	2025	R\$ 71.558,26
NOV	2025	R\$ 71.558,26
DEZ	2025	R\$ 71.558,26
JAN	2026	R\$ 71.558,26
FEV	2026	R\$ 71.558,26
MAR	2026	R\$ 71.558,26
ABR	2026	R\$ 71.558,26
MAI	2026	R\$ 71.558,26
JUN	2026	R\$ 71.558,26
JUL	2026	R\$ 71.558,26
AGO	2026	R\$ 71.558,26
SET	2026	R\$ 71.558,26
OUT	2026	R\$ 71.558,26
NOV	2026	R\$ 71.558,26
DEZ	2026	R\$ 71.558,26
JAN	2027	R\$ 71.558,26
FEV	2027	R\$ 71.558,26
MAR	2027	R\$ 71.558,26
ABR	2027	R\$ 71.558,26
MAI	2027	R\$ 71.558,26
JUN	2027	R\$ 71.558,26
JUL	2027	R\$ 71.558,26
AGO	2027	R\$ 71.558,26
SET	2027	R\$ 71.558,26
OUT	2027	R\$ 71.558,26
NOV	2027	R\$ 71.558,26
DEZ	2027	R\$ 71.558,26
JAN	2028	R\$ 71.558,26
FEV	2028	R\$ 71.558,26
MAR	2028	R\$ 71.558,26
ABR	2028	R\$ 71.558,26
MAI	2028	R\$ 71.558,26
JUN	2028	R\$ 71.558,26
JUL	2028	R\$ 71.558,26
AGO	2028	R\$ 71.558,26



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

SET	2028	R\$ 71.558,26
OUT	2028	R\$ 71.558,26
NOV	2028	R\$ 71.558,26
DEZ	2028	R\$ 71.558,26
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.220.121,70</b>

O repasse será efetivado conforme:

Metas cumpridas	Percentual de repasse
95%-100%	100%
85%-94%	90%
75%-84%	80%
65%-74%	70%
55%-64%	60%
45%-54%	50%
35%-44%	40%
25%-34%	30%
10%-24%	15%
0-9%	0%

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE obriga-se a:

I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros a CONVENIADA.

A CONVENIADA obriga-se a:

I - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II - ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONVENENTE, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor ANELIZE MAGUELNSKI CPF 050.421.639-21 e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

V - manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;

VI - propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

**Terça-feira, 27 de maio de 2025**

**Ano III | Edição CCCXCIII**

pela CONVENENTE;

VIII - Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

IX - Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br));

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;

Descrição completa do objeto a ser executado;

Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;

Cronograma de desembolso.

10 - Estatuto Social e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 14.133 no seu artigo 184.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

O prazo de vigência do presente convênio é de 01 de ABRIL de 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2028, podendo ser rescindido a qualquer momento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 23 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**EVANDRO EVALDO KLEIN**  
Sociedade Beneficente São Camilo

**SONIA REGINA GUZZONI DROZDA**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### Testemunhas:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### ANEXO I

#### PLANO DE TRABALHO

##### 1- Identificação

Nome da Entidade : SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora da Aparecida

Nome do Projeto: Auxiliar no custeio das despesas de:

Serviços de sobreaviso médico mensal nos casos de urgência e emergência 24 hs por dia incluindo finais de semana e feriados nas áreas de Traumatologia/Ortopedia e Anestesiologia;

Retaguarda médica em Cirurgia Geral e Clínica Médica com 15 dias de sobreaviso mensal conforme escala de responsabilidade entre os hospitais.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

- a) Município : União da Vitória
- b) Responsável Legal: Evandro Evaldo Klein, Juliana Aparecida Soares Fragoso
- c) Data de elaboração: 26 de março de 2025.
- d) Responsável pelo Projeto: Juliana Aparecida Soares Fragoso
- e) N° da Conta Bancária: Banco do Brasil Agência 0217-8, CC 69.113-5
- f) Endereço: BR 476, KM 03, Bairro: São Joaquim, União da Vitória, PR, CEP 84605-250

2 - Justificativa: O Convênio tem por finalidade auxiliar no custeio das despesas de:

Serviços de sobreaviso médico mensal nos casos de urgência e emergência 24 hs por dia incluindo finais de semana e feriados nas áreas de Traumatologia/Ortopedia e Anestesiologia;

Retaguarda médica em Cirurgia Geral e Clínica Médica com 15 dias de sobreaviso mensal conforme escala de responsabilidade entre os hospitais, ofertados pelo Hospital à todos os municípios de União da Vitória – Paraná. Com o custeio teremos mais agilidade nos atendimentos médicos e com maior qualidade passando segurança a todos os pacientes atendidos.

### 3- Objetivos

- a) Objeto geral: Atendimento médicos Serviços de sobreaviso médico mensal nos casos de urgência e emergência 24 hs por dia incluindo finais de semana e feriados nas áreas de Traumatologia/Ortopedia e Anestesiologia;  
Retaguarda médica em Cirurgia Geral e Clínica Médica com 15 dias de sobreaviso mensal conforme escala de responsabilidade entre os hospitais.
  - b) Objetivo Específicos: Serviços de sobreaviso médico mensal nos casos de urgência e emergência 24 hs por dia incluindo finais de semana e feriados nas áreas de Traumatologia/Ortopedia e Anestesiologia;  
Retaguarda médica em Cirurgia Geral e Clínica Médica com 15 dias de sobreaviso mensal conforme escala de responsabilidade entre os hospitais.
- 4- Público Alvo e Metas: Municipios de União da Vitória encaminhados através da Secretaria de Saúde, com média de 40 atendimentos de urgência e emergência 24 hs mensais.
- 5 - Recursos Humanos: Os serviços serão executados por profissionais Contratados pelo Hospital.
- 6 - Cronograma de Execução:

Mês	Recurso Atual	Data do Recebimento
Abril - 2025	71.558,26	10/04/2025
Maio – 2025	71.558,26	10/05/2025
Junho – 2025	71.558,26	10/06/2025
Julho – 2025	71.558,26	10/07/2025
Agosto – 2025	71.558,26	10/08/2025



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

Setembro – 2025	71.558,26	10/09/2025
Outubro – 2025	71.558,26	10/10/2025
Novembro – 2025	71.558,26	10/11/2025
Dezembro – 2025	71.558,26	10/12/2025
Janeiro – 2026	71.558,26	10/01/2026
Fevereiro – 2026	71.558,26	10/02/2026
Março - 2026	71.558,26	10/03/2026
Abril - 2026	71.558,26	10/04/2026
Maio – 2026	71.558,26	10/05/2026
Junho – 2026	71.558,26	10/06/2026
Julho – 2026	71.558,26	10/07/2026
Agosto – 2026	71.558,26	10/08/2026
Setembro – 2026	71.558,26	10/09/2026
Outubro – 2026	71.558,26	10/10/2026
Novembro – 2026	71.558,26	10/11/2026
Dezembro – 2026	71.558,26	10/12/2026
Janeiro – 2027	71.558,26	10/01/2027
Fevereiro – 2027	71.558,26	10/02/2027
Março - 2027	71.558,26	10/03/2027
Abril – 2027	71.558,26	10/04/2027
Maio – 2027	71.558,26	10/05/2027
Junho – 2027	71.558,26	10/06/2027
Julho – 2027	71.558,26	10/07/2027
Agosto – 2027	71.558,26	10/08/2027
Setembro – 2027	71.558,26	10/09/2027
Outubro – 2027	71.558,26	10/10/2027
Novembro – 2027	71.558,26	10/11/2027
Dezembro – 2027	71.558,26	10/12/2027
Janeiro – 2028	71.558,26	10/01/2028
Fevereiro – 2028	71.558,26	10/02/2028
Março - 2028	71.558,26	10/03/2028
Abril – 2028	71.558,26	10/04/2028
Maio – 2028	71.558,26	10/05/2028
Junho – 2028	71.558,26	10/06/2028
Julho – 2028	71.558,26	10/07/2028
Agosto – 2028	71.558,26	10/08/2028
Setembro – 2028	71.558,26	10/09/2028
Outubro – 2028	71.558,26	10/10/2028
Novembro – 2028	71.558,26	10/11/2028
Dezembro – 2028	71.558,26	10/12/2028
Total do Convênio	3.220.121,70	

7-Avaliação de Projeto:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

**Terça-feira, 27 de maio de 2025**

**Ano III | Edição CCCXCIII**

O projeto será avaliado pela equipe de trabalho frequente e poderá sofrer modificações , conforme a necessidade identificada durante sua execução. Será feita avaliação bimestral com o grupo de trabalho frequente, e submete-se a fiscalização da concedente por fiscal nomeado em termo de convenio.

Plano de Aplicação para Recursos recebidos - Abril de 2025 à Dezembro de 2028.

Material de Consumo		Valor Mensal
Material e Medicamento	R\$	0,00
Material de Limpeza	R\$	0,00
Material de Higiene	R\$	0,00
	R\$	0,00
Total Mensal Material de Consumo	R\$	0,00

Serviços de Terceiros (pessoa física ou jurídica)		Valor Mensal
Pagamento Honorários médicos abril 2025 à dezembro 2028	R\$	71.558,26
<b>TOTAL DO REPASSE</b>	R\$	<b>3.220.121,70</b>

União da Vitória, 23 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**EVANDRO EVALDO KLEIN**  
Sociedade Beneficente São Camilo

**SONIA REGINA GUZZONI DROZDA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Testemunhas:**

ASS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ASS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

### Convênio Nº 5/2025

#### TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESPR/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0062-73, com sede na BR 476, KM 03, S/N, São Joaquim, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, com Presidente, Senhor **MATEUS LOCATELLI**, portador da carteira de identidade sob nº 59.650.828-1 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 047.394.789-78, neste ato representado pelo Senhor **EVANDRO EVALDO KLEIN**, portador do RG 2.466.365-4-SSP-SC, e inscrito no CPF 005.432.559-56, celebram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para auxiliar no custeio das despesas de:

**Item (A):** custear Serviços de seguimento do tratamento de Ortopedia e Traumatologia com atendimento de segunda à sexta-feira em horário comercial, conforme agenda médica e autorização via Secretaria de Saúde do Município e a realização de até 220 exames de RAIO x mensal conforme necessário, ofertados pelo hospital a todos os municípios de União da Vitória - Paraná. Com o custeio teremos mais agilidade nos atendimentos médicos e com maior qualidade passando segurança a todos os pacientes atendidos, conforme plano de trabalho anexo.

**Item (B):** Para custeio de procedimentos de seguimento de tratamentos ortopédicos conforme plano de trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, no exercício de 2022, poderá repassar a importância **total de R\$ 1.718.173,35 (hum milhão, setecentos e dezoito mil, cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, sendo o seguinte repasse:

- **R\$ 1.411.363,35 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme Item (A), da Cláusula Primeira.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

- R\$ 306.810,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e dez reais), conforme Item (B), da Cláusula Primeira.

Os recursos serão repassados em parcelas mensais até o dia 10 de cada mês, a partir do mês de ABRIL de 2022, os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, podendo ser reajustado anualmente pelo índice INPC, conforme cronograma abaixo:

MÊS REF.	ANO	VALOR (R\$) ITEM (A)	VALOR (R\$) ITEM (B)
ABR	2025	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
MAI	2025	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
JUN	2025	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
JUL	2025	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
AGO	2025	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
SET	2025	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
OUT	2025	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
NOV	2025	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
DEZ	2025	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
JAN	2026	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
FEV	2026	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
MAR	2026	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
ABR	2026	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
MAI	2026	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
JUN	2026	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
JUL	2026	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
AGO	2026	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
SET	2026	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
OUT	2026	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

NOV	2026	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
DEZ	2026	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
JAN	2027	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
FEV	2027	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
MAR	2027	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
ABR	2027	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
MAI	2027	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
JUN	2027	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
JUL	2027	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
AGO	2027	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
SET	2027	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
OUT	2027	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
NOV	2027	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
DEZ	2027	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
JAN	2028	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
FEV	2028	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
MAR	2028	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
ABR	2028	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
MAI	2028	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
JUN	2028	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
JUL	2028	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
AGO	2028	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
SET	2028	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
OUT	2028	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
NOV	2028	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00
DEZ	2028	R\$ 31.363,63	R\$ 6.818,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

		R\$ 1.411.363,35	R\$ 306.810,00
<b>TOTAL</b>	<b>CONVÊNIO</b>	<b>R\$ 1.718.173,35</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE obriga-se a:

I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros a CONVENIADA.

A CONVENIADA obriga-se a:

I - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II - ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONVENENTE, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **ANELIZE MAGUELNSKI CPF 050.421.639-21**, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

V - manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;

VI - propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;

VII - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;

VIII - Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

IX - Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br));

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntárias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

**Terça-feira, 27 de maio de 2025**

**Ano III | Edição CCCXCIII**

(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;

Descrição completa do objeto a ser executado;

Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;

Cronograma de desembolso.

10 - Estatuto Social e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 14.133 no seu artigo 184.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de **01 de ABRIL de 2025 a 31 de DEZEMBRO de 2028**, podendo ser rescindido a qualquer momento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 23 de maio de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**EVANDRO EVALDO KLEIN**  
Sociedade Beneficente São Camilo

**SONIA REGINA GUZZONI DROZDA**  
Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

**Terça-feira, 27 de maio de 2025**

**Ano III | Edição CCCXCIII**

**Testemunhas:**

ASS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### PLANO DE TRABALHO

#### 1- Identificação

Nome da Entidade : SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora da Aparecida

Nome do Projeto: Custeio em seguimento de tratamento de Ortopedia e Traumatologia com atendimento de segunda à sexta - feira em horário comercial, conforme agenda médica e autorização via Secretaria de Saúde do Município e a realização de até 220 exames de RAIO x conforme necessário.

- g) Município : União da Vitória
- h) Responsável Legal: Evandro Evaldo Klein, Juliana Aparecida Soares Fragoso, Cristielli Kempinski Lobas
- i) Data de elaboração: 26 de março de 2025.
- j) Responsável pelo Projeto: Juliana Aparecida Soares Fragoso
- k) N° da Conta Bancária: Banco do Brasil Agência 0217-8, CC 69.114-3
- l) Endereço: BR 476, KM 03, Bairro: São Joaquim, União da Vitória, PR, CEP 84605-250

2 - Justificativa: O presente projeto tem por finalidade custear Serviços em seguimento de tratamento de Ortopedia e Traumatologia com atendimento de segunda à sexta - feira em horário comercial, conforme agenda médica e autorização via Secretaria de Saúde do Município e a realização de até 220 exames de RAIO x mensal conforme necessário, ofertados pelo hospital a todos os municípios de União da Vitória - Paraná. Com o custeio teremos mais agilidade nos atendimentos médicos e com maior qualidade passando segurança a todos os pacientes atendidos.

#### 5- Objetivos

- c) Objeto geral: Atendimento médicos de segunda à sexta - feira em horário comercial nos serviços de seguimento de tratamento na especialidade de Ortopedia/Traumatologia (mensal) de Segunda-feira à sexta- feira e realização de até 220 exames de Raios-x conforme necessário.
- d) Objetivo Específicos: Atendimento médico seguimento de tratamento na especialidade de Ortopedia/ Traumatologia e realização de até 220 exames de Raios-X existentes no Hospital.

#### 6- Metas: Realização de até 220 exames de raio X e média de 140 atendimentos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

7 - Público Alvo: Munícipes de União da Vitória que já tenham passado por um serviço emergencial de ortopedia e traumatologia (via SAMU, bombeiros, UPA ou Unidades de Saúde Pública do Município) e necessitem acompanhamento/tratamento posterior autorizados pela secretaria de Saúde. Fluxo de encaminhamento para autorização na secretaria de saúde do município de União da Vitória:

Para dar segmento ao tratamento o paciente deverá levar a secretaria de saúde para autorização a cópia do boletim de ocorrência inicial do SAMU/bombeiros e/ou cópia da ficha de encaminhamento inicial vindo da UPA ou das Unidades de Saúde Pública do Município que iniciou o tratamento emergencial. O paciente deverá levar a secretaria de saúde para autorização a ficha do Ambulatório trauma/ortopedia desta entidade com a descrição do caso clínico do paciente e especificando os exames que serão necessários para o segmento do tratamento devidamente assinado e carimbado com nome e CRM do médico responsável (se for segundo atendimento deverá este já ser o medico ortopedista que será responsável pela continuidade do tratamento).

Pacientes que já estão em tratamento de convênio e parcerias anteriores para futuras consultas deverão levar a secretaria de saúde para autorização apenas a ficha ambulatorial especificada os exames necessários para dar segmento ao tratamento, com o caso clínico, devidamente assinada por médico responsável.

Casos específicos:

Para municípios que tiveram o atendimento emergencial iniciado em outra localidade deverá inicialmente ir a uma unidade de saúde com o boletim e ficha desse atendimento para ser inserido no sistema e dar continuidade a esse tratamento após regulação da Secretaria de Saúde pelo médico auditor. Para municípios que tiveram seu atendimento emergencial de maneira particular e queiram dar continuidade via SUS deverá inicialmente ir a uma unidade de saúde com o boletim e ficha desse atendimento para ser inserido no sistema e dar continuidade a esse tratamento após regulação da Secretaria de Saúde pelo médico auditor.

Para casos que sejam consultas de acompanhamento pós cirúrgico das cirurgias eletivas previamente autorizadas pela secretaria de Saúde na Especialidade de Ortopedia deverá o paciente trazer a alta hospitalar e o pedido de segmento pós cirúrgico na secretaria de Saúde para ser encaminhado para as consultas.

8 - Recursos Humanos: Os serviços serão executados por profissionais Contratados pelo Hospital.

9 - Cronograma de Execução:

Mês	Recurso Atual Item A	Recurso Atual Item B	Data do Recebimento
Abril - 2025	31.363,63	6.818,00	10/04/2025
Maio – 2025	31.363,63	6.818,00	10/05/2025
Junho – 2025	31.363,63	6.818,00	10/06/2025
Julho – 2025	31.363,63	6.818,00	10/07/2025
Agosto – 2025	31.363,63	6.818,00	10/08/2025
Setembro – 2025	31.363,63	6.818,00	10/09/2025
Outubro – 2025	31.363,63	6.818,00	10/10/2025
Novembro – 2025	31.363,63	6.818,00	10/11/2025
Dezembro – 2025	31.363,63	6.818,00	10/12/2025
Janeiro – 2026	31.363,63	6.818,00	10/01/2026
Fevereiro – 2026	31.363,63	6.818,00	10/02/2026
Março - 2026	31.363,63	6.818,00	10/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

Abril - 2026	31.363,63	6.818,00	10/04/2026
Maio – 2026	31.363,63	6.818,00	10/05/2026
Junho – 2026	31.363,63	6.818,00	10/06/2026
Julho – 2026	31.363,63	6.818,00	10/07/2026
Agosto – 2026	31.363,63	6.818,00	10/08/2026
Setembro – 2026	31.363,63	6.818,00	10/09/2026
Outubro – 2026	31.363,63	6.818,00	10/10/2026
Novembro – 2026	31.363,63	6.818,00	10/11/2026
Dezembro – 2026	31.363,63	6.818,00	10/12/2026
Janeiro – 2027	31.363,63	6.818,00	10/01/2027
Fevereiro – 2027	31.363,63	6.818,00	10/02/2027
Março - 2027	31.363,63	6.818,00	10/03/2027
Abril – 2027	31.363,63	6.818,00	10/04/2027
Maio – 2027	31.363,63	6.818,00	10/05/2027
Junho – 2027	31.363,63	6.818,00	10/06/2027
Julho – 2027	31.363,63	6.818,00	10/07/2027
Agosto – 2027	31.363,63	6.818,00	10/08/2027
Setembro – 2027	31.363,63	6.818,00	10/09/2027
Outubro – 2027	31.363,63	6.818,00	10/10/2027
Novembro – 2027	31.363,63	6.818,00	10/11/2027
Dezembro – 2027	31.363,63	6.818,00	10/12/2027
Janeiro – 2028	31.363,63	6.818,00	10/01/2028
Fevereiro – 2028	31.363,63	6.818,00	10/02/2028
Março - 2028	31.363,63	6.818,00	10/03/2028
Abril – 2028	31.363,63	6.818,00	10/04/2028
Maio – 2028	31.363,63	6.818,00	10/05/2028
Junho – 2028	31.363,63	6.818,00	10/06/2028
Julho – 2028	31.363,63	6.818,00	10/07/2028
Agosto – 2028	31.363,63	6.818,00	10/08/2028
Setembro – 2028	31.363,63	6.818,00	10/09/2028
Outubro – 2028	31.363,63	6.818,00	10/10/2028
Novembro – 2028	31.363,63	6.818,00	10/11/2028
Dezembro – 2028	31.363,63	6.818,00	10/12/2028
	1.411.363,35	306.810,00	
Total do Convênio	1.718.173,35		

7-Avaliação de Projeto:

O projeto será avaliado pela equipe de trabalho frequente e poderá sofrer modificações, conforme a necessidade identificada durante sua execução. Será feita avaliação bimestral com o grupo de trabalho frequente, e submete-se a fiscalização da concedente por fiscal nomeado em termo de convênio.

Plano de Aplicação para Recursos recebidos Abril de 2025 à Dezembro de 2028.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 27 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCXCIII

Material de Consumo	R\$	Valor Mensal
Material e Medicamento	R\$	6.818,00
Material de Limpeza	R\$	0,00
Material de Higiene	R\$	0,00
	R\$	0,00
Total Mensal Material de Consumo	R\$	6.818,00

Serviços de Terceiros (pessoa física ou jurídica)	R\$	Valor Mensal
Pagamento Honorários médicos abril 2025 à dezembro 2028	R\$	31.363,63
Total Mensal Serviços de Terceiros	R\$	31.363,63
Total Mensal	R\$	38.181,63

		Total do Convênio
TOTAL DO REPASSE	R\$	1.718.173,35

União da Vitória, 23 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

EVANDRO EVALDO KLEIN  
Sociedade Beneficente São Camilo

SONIA REGINA GUZZONI DROZDA  
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

ASS:  
NOME:  
CPF:

ASS:  
NOME:  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

**Terça-feira, 27 de maio de 2025**

**Ano III | Edição CCCXCIII**

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**